



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 240 DE 26 DE JULHO DE 2022

O **PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso das atribuições previstas no art. 12, XX e § 1º, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, tendo em vista o disposto no art. 1º, §§ 3º e 5º, da Portaria CNMP-PRESI nº 70, de 27 de março de 2014, e considerando o que consta nos Processos Administrativos nº 19.00.4007.0005225/2019-21 e 19.00.4007.0004987/2022-36, RESOLVE:

Art. 1º Incluir os incisos IX e X ao art. 1º da [Portaria CNMP-PRESI nº 94, de 14 de junho de 2019](#), publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 24 de junho de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º.....
.....

IX – FERNANDA ABREU OTTONI DO AMARAL, Promotora de Justiça do Estado do Rio de Janeiro;

X – PABLO COUTINHO BARRETO, Procurador da República." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 26 de julho de 2022.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS